



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 618/94

DE 28 DE JUNHO DE 1994

" Dispõe sobre reajuste de vencimentos do pessoal regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas- C.L.T. e Estatutários"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU, DR. BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- As referências salariais do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas- C.L.T. e Estatutários, ficam reajustados em 52% (Cinquenta e dois por cento), a partir de 01 de Junho de 1994.

ARTIGO 2º- Os valores das referências salariais fixados pelo artigo 1º, conforme tabela em anexo, serão convertidos em real a partir de 1º de Julho de 1994, tomando-se por base o valor da URV (UNIDADE REAL DE VALOR) do dia 30 de Junho de 1994, observando-se as regras do Governo Federal.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 28 de Junho de 1994


MARIA ISABEL DE CARVALHO

SECRETÁRIA


DR. BENEDITO LAURO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º QUADRO ANEXO I- C.L.T

REFERÊNCIA 01- PADRÃO

A) CR\$ 247.687,07
B) " 272.455,78
C) " 299.701,36
D) " 329.671,50
E) " 362.638,65
F) " 398.902,52
G) " 438.792,77
H) " 482.672,03

REFERÊNCIA 02- PADRÃO

A) " 262.887,04
B) " 289.175,74
C) " 318.093,31
D) " 349.903,64
E) " 384.892,90
F) " 423.382,19
G) " 465.720,41
H) " 512.292,45

REFERÊNCIA 03- PADRÃO

A) " 273.970,93
B) " 301.368,02
C) " 331.504,82
D) " 364.655,30
E) " 401.120,83
F) " 441.232,91
G) " 485.356,20
H) " 533.891,82

REFERÊNCIA 04- PADRÃO

A) " 287.790,23
B) " 316.569,25
C) " 348.226,18
D) " 383.048,80
E) " 421.353,68
F) " 463.489,05
G) " 509.837,95
H) " 560.821,76

REFERÊNCIA 05 PADRÃO

A) " 298.771,53
B) " 328.648,68
C) " 361.513,55
D) " 397.664,91
E) " 437.431,40
F) " 481.174,54
G) " 529.291,99
H) " 582.221,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º QUADRO ANEXO I- C.L.T

REFERÊNCIA 06 PADRÃO

C

REFERÊNCIA 07 PADRÃO

REFERÊNCIA 08- PADRÃO

REFERÊNCIA 09 PADRÃO

REFERÊNCIA 10- PADRÃO

A)	CR\$	309.555,63
B)	"	340.511,19
C)	"	374.562,31
D)	"	412.018,54
E)	"	453.220,39
F)	"	498.542,43
G)	"	548.396,67
H)	"	603.236,34
A)	"	329.325,84
B)	"	362.258,42
C)	"	398.484,26
D)	"	438.332,69
E)	"	482.165,96
F)	"	530.382,56
G)	"	583.420,82
H)	"	641.762,90
A)	"	334.216,03
B)	"	367.637,63
C)	"	404.401,39
D)	"	444.841,53
E)	"	489.325,68
F)	"	538.258,25
G)	"	592.084,08
H)	"	651.292,49
A)	"	347.233,19
B)	"	381.956,51
C)	"	420.152,16
D)	"	462.167,38
E)	"	508.384,12
F)	"	559.222,53
G)	"	615.144,78
H)	"	676.659,26
A)	"	566.013,21
B)	"	622.614,53
C)	"	684.875,98
D)	"	753.363,58
E)	"	828.699,94
F)	"	911.569,93
G)	"	1002.726,92
H)	"	1.102.999,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º

Pinhalzinho, 28 de Junho de 1994


DR. BENEDITO LAURO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º QUADRO ANEXO I- ESTATUTÁRIO

REFERÊNCIA 01- PADRÃO

A) CR\$ 171.784,41
B) " 188.962,85
C) " 207.859,14
D) " 228.645,05
E) " 251.509,56
F) " 276.660,52
G) " 304.326,57
H) " 334.759,23

REFERÊNCIA 02- PADRÃO

A) " 173.219,40
B) " 190.541,34
C) " 209.595,47
D) " 230.555,02
E) " 253.610,52
F) " 278.971,57
G) " 306.868,73
H) " 337.555,60

REFERÊNCIA 03- PADRÃO

A) " 182.154,57
B) " 200.370,03
C) " 220.407,03
D) " 242.447,73
E) " 266.692,50
F) " 293.361,75
G) " 322.697,93
H) " 354.967,72

REFERÊNCIA 04- PADRÃO

A) " 185.716,00
B) " 204.287,60
C) " 224.816,36
D) " 247.188,00
E) " 271.906,80
F) " 299.097,48
G) " 329.007,23
H) " 361.907,95

REFERÊNCIA 05- PADRÃO

A) " 185.131,29
B) " 203.644,42
C) " 224.008,86
D) " 246.409,75
E) " 271.050,73
F) " 298.155,80
G) " 327.971,38
H) " 360.768,52

REFERÊNCIA 06- PADRÃO

A) " 194.037,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cap 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º QUADRO ANEXO I- ESTATUTÁRIO

REFERÊNCIA 06- PADRÃO

A) CR\$ 194.037,12
B) " 213.440,83
C) " 234.784,91
D) " 258.263,40
E) " 284.089,74
F) " 312.498,71
G) " 343.748,58
H) " 378.123,44

REFERÊNCIA 07- PADRÃO

A) " 194.651,26
B) " 214.116,39
C) " 235.528,03
D) " 259.080,83
E) " 284.988,91
F) " 313.487,80
G) " 344.836,58
H) " 379.320,24

REFERÊNCIA 08- PADRÃO

A) " 203.443,44
B) " 223.787,78
C) " 246.166,56
D) " 270.783,30
E) " 297.861,64
F) " 327.647,82
G) " 360.412,64
H) " 396.453,95

REFERÊNCIA 09- PADRÃO

A) " 212.237,76
B) " 233.461,58
C) " 256.807,76
D) " 283.488,53
E) " 310.737,40
F) " 341.811,15
G) " 375.992,27
H) " 413.591,51

REFERÊNCIA 10- PADRÃO

A) " 225.854,39
B) " 248.439,83
C) " 273.283,88
D) " 300.612,28
E) " 330.673,55
F) " 363.740,90
G) " 400.115,90
H) " 440.126,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cap 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º QUADRO ANEXO I- ESTATUTÁRIO

REFERÊNCIA 11- PADRÃO

A) CR\$ 240.822,17
B) " 264.904,39
C) " 291.394,85
D) " 320.534,37
E) " 352.587,80
F) " 387.846,63
G) " 426.657,87

REFERÊNCIA 12- PADRÃO

H) " 469.281,19
A) " 262.743,23
B) " 289.090,32
C) " 317.999,33
D) " 349.799,30
E) " 384.779,26
F) " 423.257,87
G) " 465.582,94
H) " 512.141,29

REFERÊNCIA 13- PADRÃO

A) " 270.270,10
B) " 297.295,79
C) " 327.026,37
D) " 359.729,44
E) " 395.702,54
F) " 435.274,99
G) " 443.500,82
H) " 526.680,12

REFERÊNCIA 14 PADRÃO

A) " 296.882,47
B) " 326.571,04
C) " 359.223,04
D) " 395.143,83
E) " 434.665,62
F) " 478.132,05
G) " 525.945,46
H) " 578.546,04

REFERÊNCIA 15- PADRÃO

A) " 313.389,00
B) " 348.257,85
C) " 379.200,73
D) " 417.120,81
E) " 458.832,91
F) " 504.720,78
G) " 555.187,85
H) " 610.706,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º QUABRO ANEXO I- ESTATUTÁRIO

REFERÊNCIA 16- PADRÃO

A) CR\$ 330.970,16
B) " 364.067,19
C) " 400.475,06
D) " 440.521,23
E) " 484.441,25
F) " 533.030,84
G) " 586.333,98
H) " 644.967,38

REFERÊNCIA 17- PADRÃO

A) " 348.577,89
B) " 383.435,70
C) " 421.779,29
D) " 463.957,27
E) " 510.353,01
F) " 561.388,33
G) " 617.527,19
H) " 679.279,94

REFERÊNCIA 18- PADRÃO

A) " 368.618,40
B) " 405.480,27
C) " 446.028,32
D) " 490.630,52
E) " 539.694,25
F) " 593.663,77
G) " 653.030,16
H) " 718.333,19

REFERÊNCIA 19- PADRÃO

A) " 381.566,60
B) " 419.723,33
C) " 448.458,45
D) " 507.865,25
E) " 558.651,63
F) " 614.517,01
G) " 675.968,74
H) " 743.564,87

REFERÊNCIA 20- PADRÃO

A) " 398.050,13
B) " 437.855,01
C) " 481.640,66
D) " 529.804,77
E) " 582.785,26
F) " 643.799,48
G) " 705.169,86
H) " 775.686,64




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º

Pinhalzinho, 28 de Junho de 1994


DR. BENEDITO LAURO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL